



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23529.007729/2022-77

Unidade Gestora: 155016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH E A EMPRESA BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, sediado (a) na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Bairro: Altos do Indaiá–Dourados/MS. CEP: 79.823-501, CNPJ 15.126.437/0009-09, UG-155016, neste ato representada pelo seu Superintendente, Hermeto Macario Amin Paschoalick, brasileiro, matrícula Siape nº 233XXXX, nomeado pela Portaria nº 185 de 21 de setembro de 2022, publicada no DOU de 22 de setembro de 2022, e por sua Gerente Administrativa, Danielly Vieira Capoano, brasileira, matrícula Siape nº 282XXXX, nomeado pela Portaria-SEI nº 396, de 19 de setembro de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: Bioesteril - Central de Esterilização LTDA, com sede na rua 13 de maio nº 4238 Vila Cristina, Campo Grande/MS, CEP 79.002-354, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.405.948/0001-15, representada neste ato por Diego Araujo do Nascimento portador da Carteira de Identidade n.º XX8.6XX e CPF n.º XXX.271.211-XX;

Conforme Processo Administrativo n.º 23529.007729/2022-77, de acordo com o *Pregão Eletrônico 2/2023*, Proposta Comercial apresentada, termo de referência ou projeto básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 09/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.2. a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data 25/03/2025 e encerramento em 24/03/2026, com fundamento nos artigos 147, *caput*, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0;

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE**

2.1. O valor contratual permanecerá inalterado, havendo expressa renúncia da CONTRATADA ao reajuste previsto na cláusula 17ª do Termo de Referência, referente ao período de 25/03/2025 à 24/03/2026.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 10.996,81 (dez mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 131.961,72 (cento e trinta e um mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO 1	Item do TR	Descrição / Especificação	Catser	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	1	Esterilização agulha gengival + Xilestesin 2% s/v	14273	Unidade	1000	R\$2,90	R\$2.900,00
	2	Esterilização agulha + Xilocaina c/v	14273	Unidade	680	R\$3,38	R\$2.300,00
	3	Esterilização amiu	14273	Unidade	200	R\$6,00	R\$1.200,00
	4	Esterilização bipolar completo	14273	Unidade	100	R\$7,00	R\$700,00
	5	Esterilização ponta de bisturi elétrico	14273	Unidade	100	R\$3,50	R\$350,00
	6	Esterilização caneta bisturi elétrico	14273	Unidade	100	R\$7,80	R\$780,00
	7	Esterilização cabo de silicone para drill, micromotor e cabo de serra	14273	Unidade	100	R\$13,00	R\$1.300,00
	8	Esterilização cânula de guedell	14273	Unidade	1500	R\$3,27	R\$4.900,00
	9	Esterilização circuito de ventilação infantil	14273	Unidade	1600	R\$15,63	R\$25.000,00
	10	Esterilização circuito de ventilação adulto	14273	Unidade	1600	R\$15,63	R\$25.000,00
	11	Esterilização circuito de anestesia	14273	Unidade	200	R\$14,00	R\$2.800,00
	12	Esterilização cpap nasal adulto	14273	Unidade	50	R\$5,00	R\$250,00

13	Esterilização cpap nasal infantil	14273	Unidade	600	R\$4,00	R\$2.400,00
14	Esterilização espelho vaginal	14273	Unidade	200	R\$5,00	R\$1.000,00
15	Esterilização espaço morto	14273	Unidade	1500	R\$2,35	R\$3.525,00
16	Esterilização serra de esterno	14273	Unidade	5	R\$19,00	R\$95,00
17	Esterilização frasco para coleta de biopsia	14273	Unidade	10000	R\$1,00	R\$10.000,00
18	Esterilização faixa smarch	14273	Unidade	100	R\$4,50	R\$450,00
19	Esterilização guia de entubação	14273	Unidade	150	R\$7,00	R\$1.050,00
20	Esterilização instrumental cirúrgico pequeno	14273	Unidade	200	R\$4,10	R\$820,00
21	Esterilização instrumental cirúrgico médio	14273	Unidade	500	R\$4,00	R\$2.000,00
22	Esterilização instrumental cirúrgico grande	14273	Unidade	200	R\$6,10	R\$1.220,00
23	Esterilização jogos de traqueia	14273	Unidade	1600	R\$15,63	R\$25.000,00
24	Esterilização cassete faco	14273	Unidade	50	R\$6,10	R\$305,00
25	Esterilização material eletroestimulador	14273	Unidade	50	R\$6,00	R\$300,00
26	Esterilização micromotor otorrino	14273	Unidade	10	R\$9,00	R\$90,00
27	Esterilização pinça de biopsia	14273	Unidade	80	R\$12,60	R\$1.008,00
28	Esterilização perfurador pneumático	14273	Unidade	5	R\$20,00	R\$100,00
29	Esterilização amniótomo	14273	Unidade	1000	R\$3,50	R\$3.500,00
30	Esterilização sourloup	14273	Unidade	80	R\$3,00	R\$240,00
31	Esterilização traqueia 20 a 40 cm	14273	Unidade	110	R\$10,91	R\$1.200,00
32	Esterilização traqueia 40 a 60 cm	14273	Unidade	189	R\$15,00	R\$2.834,72
33	Esterilização máscara laríngea	14273	Unidade	200	R\$5,00	R\$1.000,00
34	Esterilização lâmina da faca de blair	14273	Unidade	100	R\$2,80	R\$280,00
35	Esterilização alça de polipectomia (endoscopia)	14273	Unidade	200	R\$2,60	R\$520,00
36	Esterilização instrumental cirúrgico delicado	14273	Unidade	80	R\$6,80	R\$544,00
37	Esterilização frascos de coleta do lactário com 4 unidades	14273	Unidade	1000	R\$4,50	R\$4.500,00
38	Esterilização saco plástico 50x80cm	14273	Unidade	500	R\$1,00	R\$500,00
VALOR TOTAL					R\$ 131.961,72	

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos ou serviços efetivamente prestados.

3.3. **CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.4. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26325/155016

Fonte: 1000A002XX

Programa de Trabalho: 234146

Elemento de Despesa: 339039

PI: ACHRF000000

Nota de Empenho: 2024NE001351

3.5. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO**

4.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

5. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTINEPOTISMO**

5.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

6. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Dourados, data da assinatura eletrônica.

Hermeto Macario Amin Paschoalick Superintendente - Ebserh	
Danielly Vieira Capoano Gerente Administrativa - Ebserh	Bioesteril Central de Esterilizacao LTDA Diego Araujo do Nascimento / Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Hermeto Macario Amin Paschoalick, Superintendente**, em 04/02/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Vieira Capoano, Gerente**, em 05/02/2025, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Araujo do Nascimento, Usuário Externo**, em 06/02/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46530450** e o código CRC **40207C46**.

Referência: Processo nº 23529.007729/2022-77 SEI nº 46530450